ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETES DOS VEREADORES

PROCESSO Nº 047/2006.

PROJETO DE DECRETO Nº 010 /2006 **DE 31 DE MARÇO DE 2006**

CONCEDE A MEDALHA `` HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO`` A DOUTORA LIANA VENTURA – MÉDICA OFTALMOLOGISTA – PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR E SÓCIA FUNDADORA DA FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA/HOPE, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a **Medalha `` Honra ao Mérito Rio Branco``**, a médica-oftalmologista a doutora **LIANA VENTURA**, em face da expressiva contribuição ao desenvolvimento da medicina oftalmológica do Estado de Roraima; quando proporcionou a viabilidade de oferecer residência médica em Oftalmologia aos médicos roraimenses recém formados, desde o ano de 2001, inclusive já se têm 03 (três) oftalmologistas do nosso Estado que tiveram o privilégio do aperfeiçoamento na respeitável Fundação Altino Ventura, no Estado de Pernambuco, fundada e dirigida pela doutora Liana Ventura – uma das mais renomadas médicas oftalmologistas do Brasil e única brasileira a fazer parte como Membro do Conselho Internacional de Catarata Congênita.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 31 de março de 2006

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
- Vereador/PSDB- Presidente

PAULO MIGUEL MARCHIORO
- Vereador/PSDB –vice-Presidente

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

- Vereadora/PPS -

IRACEMA ARALDI

- Vereadora/PRONA-

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA

- Vereadora/PRP -

GEORGE DA SILVA MELO

- Vereador/PV

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador/PL-

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

- Vereador/PV -

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

- Vereador/PMDB-

BRAZ ASSIS BEHNCK

- Vereador/PPS -

JUSTIFICATIVA

A doutora **LIANA VENTURA** é diretora do Centro de Reabilitação Visual e Múltiplas Deficiências Menina dos Olhos da Fundação Altino Ventura – no Estado de Pernambuco, e Coordenadora do Departamento de Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo, no Hospital de Olhos de Pernambuco e Coordenadora do Curso de Especialização em Oftalmologia, credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, além de ser sócia fundadora e Presidente do Conselho Curador da Fundação Altino Ventura, uma referência nacional quando se trata de medicina oftalmológica.



Drº. LIANA VENTURA

A doutora LIANA VENTURA é integrante da Comissão de Prevenção da Cegueira e Reabilitação Visual, do Conselho Brasileiro de Oftalmologia e Integrante da Comissão Mercado de Trabalho na Oftalmologia nesse referido Conselho.

A doutora LIANA VENTURA – uma das mais renomadas médicas oftalmologistas do Brasil é a única brasileira a fazer parte como Membro do Conselho Internacional de Catarata Congênita. É também: Membro da American Academy Of Ophthalmology, da American Academy of Ophthalmology; Mestre de Administração em Oftalmologia pela UNIFESP; MBA da Administração da Prática Oftalmológica e Doutora em Oftalmologia pela UFMG.

Por seus inúmeros trabalhos médicos já recebeu inúmeras comendas, dentre elas o Prêmio Tacaruna Mulher – Destaque em Medicina; Destaque no Dia Internacional da Mulher, Caxangá Ágape e, recentemente, o Diploma do Mérito '' Mulheres que mudaram a História de Pernambuco, concedido pela Casa de Imprensa em Recife/PE.

Por seu saber, sua perícia, seu vasto conhecimento na área médica-oftalmológica e sua expressiva contribuição ao ensino e aperfeiçoamento dos novos profissionais roraimenses na área de oftalmologia é que apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo e conclamamos todos os nobres vereadores desta Casa Legislativa a o aprovarem.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 31 de março de 2006

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
- Vereador/PSDB- Presidente

PAULO MIGUEL MARCHIORO
- Vereador/PSDB –vice-Presidente

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

- Vereadora/PPS -

IRACEMA ARALDI

- Vereadora/PRONA-

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA

- Vereadora/PRP -

GEORGE DA SILVA MELO

- Vereador/PV

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador/PL-

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

- Vereador/PV -

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

- Vereador/PMDB-

BRAZ ASSIS BEHNCK

- Vereador/PPS -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em ..../...../.....

.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente sobre o **Projeto de Decreto nº 010/06**, de autoria dos Vereadores José Reinaldo e Paulo Marchioro, que concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a Dra. Liana Ventura, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s. m. j.

Boa Vista - RR, 04 de Abril de 2006.

OSMAR SAMPAIO DA SILVA
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador OSMAR SAMPAIO DA SILVA, dado ao **Projeto de Decreto nº 010/06**, de autoria dos Vereadores José Reinaldo e Paulo Marchioro, que concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a Dra. Liana Ventura, nos manifestamos de modo Favorável à sua aprovação tendo em vista que não contaria a Constituição Federal, a Lei Orgânica assim como o Regimento interno deste Poder Legislativo.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 de Abril de 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E SEIS, ÀS 10:00 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, DO SECRETÁRIO VEREADOR OSMAR SAMPAIO DA SILVA E MEMBRO VEREADOR GEORGE MELO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DO DA MATÉRIA, DADO AO **PROJETO DE DECRETO Nº 010/2006,** DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSÉ REINALDO E PAULO MARCHIORO, QUE CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A DRA. LIANA VENTURA. ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 de Abril de 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2006

AUTOR: Vereadores José Reinaldo e Paulo Marchioro

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2006

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	_____	_____
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	_____	_____
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	_____	_____
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	_____	_____
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**	_____	_____
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	_____	_____
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**	_____	_____
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	_____	_____
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	_____	_____
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	_____	_____
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**	_____	_____
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	_____	_____
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	_____	_____

SIMBÓLICA
APROVADO EM VOTAÇÃO

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 05 DE ABRIL DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A DOUTORA LIANA VENTURA – MÉDICA OFTALMOLOGISTA – PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR E SÓCIA FUNDADORA DA FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA/HOPE, DO ESTADO DE PERNANBUCO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "**Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco",** a médica oftalmologista a doutora **LIANA VENTURA**, em face da expressiva contribuição ao desenvolvimento da medicina oftalmológica do Estado de Roraima; quando proporcionou a viabilidade de oferecer residência médica em Oftalmologia aos médicos roraimenses recém formados, desde o ano de 2001, inclusive já se têm 03 (três) oftalmologistas do nosso Estado que tiveram o privilégio do aperfeiçoamento na respeitável Fundação Altino Ventura, no Estado de Pernambuco, fundada e dirigida pela doutora Liana Ventura – uma das mais renomadas médicas oftalmologistas do Brasil e única brasileira a fazer parte como Membro do Conselho Internacional de Catarata Congênita.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 061/2006 – DAL

Boa Vista – RR, 05 de Abril de 2006.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhando em anexo, disquete contendo cópias dos Decretos Legislativos nºs 357, 358 e 359/2006, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 12/04/06
Horas: 12:16
Wando
Proto/SEMARH

de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 540/P DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerado a pedido a Senhora Lucia Helena Dias de Almeida, do cargo efetivo de Analista Municipal, Especialidade: Farmacêutica, matrícula nº 25727, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 370/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 541/P DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº14, de 08 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial do Município nº 1337, de 11 de outubro de 2004 e, considerando ainda, o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, nos termos dos artigos nsº 11, 12, 1[illegible] seus §§ 4º, 5º, 6º, e art. 22 e §§ 1º,2º,3º da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998, combinado com os art.s nº 14, 17, 19 e seu Parágrafo Único, e art. 20, da Lei nº 712, de 15 de Dezembro de 2003 e, o art. 25, da Lei nº 775 de 20 de Abril de 2005, a candidata Jorgeneia Costa e Souza, que preenche os requisitos do Edital nº 001/2004 de 12 de março, publicado no Diário Oficial do Município nº 1196, de 13 de Março de 2004 , para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 06 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 542/P DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito Decreto nº 482/P, de 27 de março de 2006, que exonerou o senhor Raimundo Augusto Oliveira Lobão, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-1, de Assessor 1, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 546/P DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a Senhora Elene Cardoso Macêdo, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Professor de Nível Médio, matrícula nº 25935, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 260/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 547/P DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a Senhora Lúcia Regina Alves de Oliveira, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, cumulativamente com o Cargo de Assistente 4, ambos da Procuradoria Geral do Município, no período de 03.04.06 a 02.05.06.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 548/P DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 499/P, de março de 2006, que exonerou o senhor Edgar de Jesus Figueira Borges, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Central de Redação, da Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º - Onde se lê: Edgar de Jesus Figueira Borges; Leia-se: Edgar Jesus Figueira Borges.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 549/P DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 500/P, de 27 de março de 2006, que nomeou o senhor Edgar de Jesus Figueira Borges, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Assessor de Comunicação Social, do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Onde se lê: Edgar de Jesus Figueira Borges; Leia-se: Edgar Jesus Figueira Borges.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 550/P DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o Senhor Anilton Moreira de Menezes, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o Cargo de Superintendente da Superintendência de Infra-Estrutura Urbana, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no período de 10.04.06 a 20.04.06.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o Artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Cícera Raquel Ferreira Silva, Professor de Nível Médio A-02, Especialidade: Professor de Magistério, matrícula nº 16481, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença para tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para o Município, conforme o Processo nº 360/2006-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 081/P, de 15 de março de 2006, que concedeu ao Servidor Aiub Luiz Thomé Abdala, Fiscal Municipal G-03, Especialidade: Fiscal Municipal, matrícula nº 00062, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º Qüinqüênio, adquirido no período compreendido entre 16.02.00 a 15.02.05, a ser gozada no período de 30.03.06 a 27.06.06.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/P - GAB.

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAR O LEVENTAMENTO DOS DÉBITOS DO EXTINTO FAPEN-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 75, Inciso II alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista - RR, combinado com o Art. 38-A, da Lei Municipal nº 602, de 03 de Janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: AIUB LUIZ THOMÉ ABDALA - Fiscal Municipal, matrícula 00062, SANTINO CORRÊA NETO, Contador, matrícula 00839, e LUIZ AFONSO SEABRA BRANCO - Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº

1036687, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para levantamento dos Débitos do extinto FAPEN - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Boa Vista - RR.

Art. 2º - A comissão, poderá requisitar técnicos para auxiliar nos trabalhos, bem como nomear servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 145, da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 080/P-GAB, de 15 de Março de 2006, publicada no Diário Oficial do Município nº 1686, de 17 de Março de 2006, que designou Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº 028/2006.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: Sebastião Enoque de Jesus Santana, Agente Municipal D-03, Especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 02108/PMBV, Ariosvaldo Oliveira Veloso, Técnico Municipal G-02, Especialidade: Fiscal Sanitário, matrícula 14752/PMBV e Cristiana Cilene da Silva Ferreira, Técnico Municipal F-03, Especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula 00174/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar possível prática de improbidade administrativa, imputadas ao servidor: Franco Silva de Oliveira, matricula 25055/PMBV, conforme o processo administrativo nº 541/2005-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Jader Figueira de Andrade, Guarda Municipal C-03, Especialidade: GM 1º Classe, matrícula 01934/PMBV, Antônio Gomes Silva, Guarda Municipal B-03, Especialidade: GM 2ª Classe, matrícula 14577/PMBV e Josué Soares Rodrigues, Guarda Municipal B-03, Especialidade: GM 2ª Classe, matrícula 14598/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar possível prática de improbidade administrativa, imputadas aos servidores: Antonio Luis Vieira Filho, matrícula 00563/PMBV, Djalma Rodrigues Franco, matrícula 14625/PMBV, James Dean Cruz Barbosa, matrícula 14652/PMBV, Jocimar da Silva Araújo Júnior, matrícula 25806/PMBV e Paulo Sérgio Bittencourt, matrícula 01950/PMBV, conforme o processo administrativo nº 520/2005-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Camila Fausto Demétrio, Agente Municipal D-03, Especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 02087/PMBV, Natanael Costa Gomes, Guarda Municipal B-03, Especialidade: GM 2ª Classe, matrícula 14582/PMBV e Candido Luiz Albuquerque de Oliveira, Agente Municipal D-04, Especialidade: Cadastrador, matrícula 00174/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de abandono de cargo, imputados a servidora: Adriana de Melo Santana, matrícula nº 25542/PMBV, conforme o processo administrativo nº 485/2005-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 039/06.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias do servidor José Airton da Silva, servidor desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para 03/04/06 a 03/05/06, devendo ser gozadas posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

SMGP/GAB/PORTARIA Nº 005/06.

A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços as férias dos servidores Abaixo relacionados, previsto para o período de 03/04/2006 à 02/01/2006, assegurando-lhes desde já o gozo em momento oportuno.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo/ Função	Observação
1.	41812	Agilson Costa dos Santos	Ag. Publico Municipal 04	-
2.	41803	Ana Beatriz Pedrollo	Assistente 01	-
3.	40906	Antonia Cristina Leite de Souza	Superintendente	-
4.	41990	Antonio Luis Teixeira	Coord.Org.Comunitária	-
5.	41401	Carlos André R. da Silva	Assistente Técnico	-
6.	41849	Celismar Alves da Silva	Ag. Publico Municipal 03	-
7.	41834	Celma Medina da Silva	Agente de Org. Comunitária	-
8.	41835	Cintia Albuquerque Alves	Agente de Org. Comunitária	-
9.	41042	Cristine da Cunha Nascimento	Ag. Publico Municipal 01	-
10.	41825	Dulcimeire Silva mendes	Agente de Org. Comunitária	-
11.	41827	Eliene de Souza Silva	Agente de Org. Comunitária	-
12.	41840	Gleisson Morais da Silva	Coord.Org.Comunitária	-
13.	41846	Inês Cristina Bessa da Silva	Coord.Org.Comunitária	-
14.	41799	João Teixeira Jorge	Ag. Publico Municipal 04	-
15.	41809	Joelma Barbosa da Silva	Ag. Publico Municipal 03	-
16.	41822	Josirlei Alves de Oliveira	Agente de Org. Comunitária	-
17.	41854	Lilian Karla Duarte de Oliveira	Ag. Publico Municipal 03	-
18.	41800	Manoel Luiz Teixeira Jorge	Ag. Publico Municipal 04	-
19.	41801	Maria das Dores A. da Silva	Ag. Publico Municipal 03	-
20.	41836	Maria Eleni de V. Andrade	Assistente Técnico	-
21.	41044	Mª Márcia Leite de Souza	Assistente Técnico	-
22.	40958	Mª Rosangela Rodrigues Souza	Assistente Técnico	-
23.	41839	Mª Selma Matos Pinheiro	Coord.Org.Comunitária	-
24.	41810	Mirlene Guedes de Andrade	Ag. Publico Municipal 03	-
25.	41811	Paulo Henrique de Oliveira	Monitor Oficina da Cidadania	-
26.	41853	Raphael Machado Sampaio	Ag. Publico Municipal 03	-
27.	41817	Rita de Cássia Bezerra	Agente de Org. Comunitária.	-
28.	41796	Severino do Nascimento Bezerra	Ag. Publico Municipal 03	-
29.	41791	Valdeci Alves de Souza	Assistente Setorial	-
30.	41837	Valdenora de O. Monteiro.	Coord.Org. Comunitária	-
31.	41478	Wdson Carlos de Souza	Coord.Org. Comunitária	-

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se, publique-se cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão participativa de Boa Vista-RR, 03 de Abril de 2006.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal da - SMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 027/06-GAB-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde usando de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Artur José Cavalcante Filho para atuar como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, em todos os processos de Pregão Eletrônico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12.04.06 á 31.12.06.

Art. 2º - Designar os servidores, Joelma Paes da Silva, Aline Cordeiro Paiva e Rosa de Saron Lemos para comporem a Equipe de Apoio Pregoeiro.

Art. 3º - Delegar competência a Pregoeiro para praticar os atos previstos no Art. 2º inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, bem como do Art. 11º do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 009/E do dia 25/01/2006.

Art. 4º - O Pregoeiro em suas faltas, e impedimentos eventuais será substituído pela servidora Joelma Paes da Silva, a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 048/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Marcel Handerson de Almeida Wanderley, Engº Civil CREA 5062201171-TD/SP, lotado nesta Secretaria para fiscalizar: A Execução da Obra de Construção de 380 (Trezentos e Oitenta) Módulos Sanitários, no Bairro Senador Hélio Campos - Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma S & M CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, conforme Processo nº 0185/2005- SMSA.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de abril de 2006.

Anilton Moreira de Menezes
Engº Civil CREA 2342 D/AM/RR
Secretário Municipal de Obras - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0065/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0325/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E ADESIVO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no Município de Boa Vista, conforme estabelecido pelo Edital de Carta Convite nº 061/05- PMBV/CPL, Projeto Básico e Planilha de Quantitativo e Preço.
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 122 0104 2.010.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RORAIMA EXTINTORES LTDA.
Data de Assinatura: 11 de abril de 2006.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE ANDRADE, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0066/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0338/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem pôr objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LAVAGEM E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no Município de Boa Vista, conforme estabelecido pelo Edital de Carta Convite nº 062/06- PMBV/CPL, Projeto Básico, Planilha de Quantidade e Preços e Minuta do Contrato.
Valor: R$ 8.745,00 (oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 0601
Funcional Programática: 12 122 0104 2.010.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RORAIMA EXTINTORES LTDA.
Data de Assinatura: 11 de abril de 2006.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE ANDRADE, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 0043/06 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0340/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, localizadas em diversos Bairros do Município de Boa Vista - RR, conforme Edital de Carta Convite nº 076/06, Projeto Básico, Orçamento Básico e de Quantitativo de Serviços, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Relação das Unidades de Saúde e Minuta do Contrato, constantes no Processo nº 0043/06 - SMSA.
Valor: R$ 147.997,94 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 302 0121 1.032.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: J. E. DA SILVA & CIA LTDA.
Data de Assinatura: 12 de abril de 2006.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, conforme a Lei nº 8.666/93.
Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, JOSE ELIZEU DA SILVA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 030/06 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0341/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto à AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS DE 30 (TRINTA) GRAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO E CERNUTRI, conforme Projeto Básico, Edital de Pregão Eletrônico nº 002/06, Termo de Referência, Minuta do Contrato e Modelo de Planilha/Proposta de Preço, constantes no Processo nº 030/06 - SMSA.
Valor: R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 302 0114 2.044.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99.
Fonte de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: D. A. PINTO FONSECA - ME.
Data de Assinatura: 12 de abril de 2006.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, conforme a Lei nº 8.666/93.
Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, DENIZE APARECIDA PINTO FONSECA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 175/2005 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1692/2005-PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente à R$ 80.209,82 (oitenta mil, duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos), do valor inicialmente contratado do contrato nº 1692/2005-PGMU, referente à EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO, compreendendo os serviços de pintura dos blocos A, B, C, D, E, F, G e Área Externa, entre outras áreas, conforme Ofício nº 074/2006/GAB/SMSA, acostado nos autos do Processo nº 175/05- SMSA.
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática n.º 10 302 0121 1.032.
Categorias Econômicas: 3.3.90.39.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RADIANTE CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de assinatura: 12 de abril de 2006.
Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e CRISTY DA SILVA OLIVEIRA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0005/05 - CL.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2005-PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, tem por objeto prorrogar por mais 09 (nove) meses, o prazo do contrato nº 102/2005-PGMU, contados a partir de 30 de março do corrente ano, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme solicitação do Ofício nº 241/06- SMGA, acostado nos autos do Processo nº 0005/05- CL.
Unidade Orçamentária: 1501.
Funcional Programática: 14 423 0140 2.082.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.25.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Locador: ELTON JOHN BUCLEY OLIVEIRA.
Data de assinatura: 24 de março de 2006.
Assinam: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, e ELTON JOHN BUCLEY OLIVEIRA, o LOCADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0012/04 - CL.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/04-SEMAJUS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o Contrato nº 015/04 - SEMAJUS, a contar de 12/03/2006, conforme ofício nº 222/2006 da SMGA-SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BANHEIROS LOCALIZADOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, no Município de Boa Vista-RR, acostados aos autos do Processo nº 0012/04 -CL.

Unidade Orçamentária: 0501.

Funcional Programática: 15 452 0138 2.087.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.99.

Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MARIZA CONSTRUÇÃO LTDA.

Data de assinatura: 09 de Março de 2006.

Assinam: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, e AUDISIA GOMES CORREIA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2006
Processo 0039/2006-SMGA

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender aos fiscais ambientais da SMGA.

Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 02/05/2006 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 02/05/2006 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 0100/2006
OBJETO: Aquisição de passagens terrestres.

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela portaria nº. 10/2006, publicada em 10 de janeiro de 2006, torna público que o Processo nº. 0100/2006, foi REVOGADO, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

A decisão, na íntegra, encontra-se nos autos do processo em epígrafe.

Boa Vista - RR, 12 de abril de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 096/06-SMEC
MODALIDADE: CONVITE Nº. 0108/06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), PARA SEREM EMPREGADOS NA AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO ATUAL DO ZOOLÓGICO DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA 7º BIS BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (habilitação) do Convite epigrafado, a Comissão resolveu INABILITAR a empresa R. N. FURTADO DE VASCONCELOS - ME, por não atender ao disposto no edital supra mencionado e HABILITAR as empresas IVONALDO BEZERRA MEDEIROS, MARCA COM. E REP. LTDA e VIMEZER FORNC. DE SERV. LTDA por atenderem na íntegra os dispositivos do edital do Convite nº 0108/06. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 096/06-SMEC, à disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 0020/06
PROCESSO: 0012/06-(SMGP)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA - SMGP

COMUNICADO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0020/2006-SMGP - TOMADA DE PREÇO Nº 0020/06, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E C. DANIA - SMGP, em favor das empresas: LOJAS PERIN LTDA, A. L. LIMA, ANÁPOLIS COM. & REP. LTDA e MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Perfazendo um total de R$ 65.532,65 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Iraci Oliveira Cunha
Secretária SMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0091/2006
Processo 0047/2006-SMDS

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0047/2006-SMDS - Convite nº 0091/06, tendo como objeto: Aquisição de material permanente (equipamento de informática), para atender as Oficinas do Projeto Crescer, em favor das empresas A. L. LIMA pelo valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), M. L. DE MATTOS MULLER LTDA, pelo valor de R$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa r s), e R. A. OLIVEIRA - ME pelo valor de R$ 3.980,00 (tr il novecentos e oitenta reais), por apresentarem Menor Preço Por Item, perfazendo o valor total de R$ 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez reais).

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0094/2006
Processo 0055/2006-SMDS

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0055/2006-SMDS - Convite nº 0094/06, tendo como objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP), em favor da empresa SEBASTIÃO ALVES FERREIRA COM. E TRANSP. - ME, por apresentar Menor Preço Por Item, no valor de R$ 8.934,40 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0084/2006
Processo 0045/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0045/2006-SMSA - Convite nº 0084/06, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa ROCHA & ANDRADE LTDA, por apresentar Menor Preço Global, considerada a média obtida nos percentuais de desconto, no valor estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Mário Capriglione
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0086/2006
Processo 0047/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0047/2006-SMSA - Convite nº 0086/06, tendo como objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de peças de reposição, em favor da empresa ROCHA & ANDRADE LTDA, por apresentar Menor Preço Global, [illegible]valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Mário Capriglione
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
NUCLEO SETORIAL JURÍDICO

ATA DE REVOGAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº. 006/06 - CPL

PROCESSO Nº. 0007/2006

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às 16 horas, no recinto do gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS reuniu-se a Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Boa Vista e o Núcleo Jurídico desta Secretaria, para recomendar a REVOGAÇÃO de ofício, da Carta Convite em epígrafe, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em virtude da conveniência e oportunidade verificada em razão das empresas licitantes, TYMINSKI E TYMINSKI LTDA, FREITAS E MÁXIMO LTDA e E. N. DA SILVA - ME terem deixado atender a solicitação feita através dos ofícios nºs. 151, 152 e 153/06/GAB/SMDS, datados de 16 de fevereiro do corrente ano, para apresentação da amostra da malha para confecção das camisetas objeto da carta convite. Considerando que a REVOGAÇÃO é ato privativo da Administração, comandado pela conveniência do serviço e restando devidamente comprovado o fato superveniente, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Nada mais havendo a constar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata.

Boa Vista, 11 de abril de 2006.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
NUCLEO SETORIAL JURÍDICO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 006/06 - CPL

PROCESSO Nº. 0007/2006

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS

A Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Boa Vista, REVOGA, DE OFÍCIO, a Carta-Convite nº. 006/06 - CPL, e todos os atos praticados nos autos do Processo Administrativo nº. 0007/2006 - SMDS, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Boa Vista, 11 de abril de 2006.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
NUCLEO SETORIAL JURÍDICO

ATA DE REVOGAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº. 008/06 - CPL

PROCESSO Nº. 0002/2006

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às 16 horas, no recinto do gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS reuniu-se a Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Boa Vista e o Núcleo Jurídico desta Secretaria, para recomendar a REVOGAÇÃO de ofício, da Carta Convite em epígrafe, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em virtude da conveniência e oportunidade verificada em razão das empresas licitantes, TYMINSKI E TYMINSKI LTDA, FREITAS E MÁXIMO LTDA e E. N. DA SILVA - ME terem deixado de atender a solicitação feita através dos ofícios nºs. 154, 155 e 156/06/GAB/SMDS, datados de 16 de fevereiro do corrente ano, para apresentação da amostra da malha para confecção das camisetas objeto da carta convite. Considerando que a REVOGAÇÃO é ato privativo da Administração, comandado pela conveniência do serviço e restando devidamente comprovado o fato superveniente, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Nada mais havendo a constar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata.

Boa Vista, 11 de abril de 2006.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
NUCLEO SETORIAL JURÍDICO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 008/06 - CPL

PROCESSO Nº. 0002/2006

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS

A Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Boa Vista, REVOGA, DE OFÍCIO, a Carta-Convite nº. 008/06 - CPL, e todos os atos praticados nos autos do Processo Administrativo nº. 0002/2006 - SMDS, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Boa Vista, 11 de abril de 2006.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081/1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2005, DOIS CARGOS DE AUXILIAR PARLAMENTAR ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz sa-

ber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica incluído no Quadro II, da Resolução nº 081, de 25 de abril de 1995, dois cargos de Auxiliar Parlamentar Especial, com remuneração equivalente ao de Secretária N-6, constante no Anexo I, da Resolução nº 109, de 06 de agosto de 2003.

ART. 2º - Os valores estabelecidos no Anexo I, da Resolução 115, de 21 de março de 2005, relativos aos Cargos de Grupo de Assistente e de Direção, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa I, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

ART. 3º - Os valores estabelecidos no Anexo I, de Resolução nº109, de 06 de agosto de 2003, relativos ao grupo de Apoio Parlamentar, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa II, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 22 de março de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

Discriminação	Quant.	Código	Valor
Auxiliar Parlamentar Especial	02	GAT- 500	600,00
Assistente N-1	05	GDA- 601	481,38
Assistente N-2	05	GDA-602	467,36
Assistente N-3	05	GDA-603	453,74
Assistente N-4	10	GDA-604	428,40
Auxiliar N-1	42	GDA-600	420,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II

Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete do Vereador	N-1	1	1.800,00
Assessor de Vereador	N-2	2	1.500,00
Assessor do Chefe de Gab. Vereador	N-3	8	1.000,00
Motorista	N-4	5	1.000,00
Secretária Executiva	N-5	2	800,00
Secretária	N-6	4	700,00
Assistente Parlamentar	N-7	4	600,00
Coordenador Político	N-8	4	500,00
Digitador	N-9	1	450,00
Atendente	N-10	3	400,00
Auxiliar Comunitário	N-11	6	380,00
Assistente de Vereador	N-12	4	370,00
Telefonista	N-12	2	360,00
Auxiliar	N-14	15	350,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 28 DE MARÇO DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO COMANDANTE DO 6º BEC - BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - , CORONEL ENGENHEIRO CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA.".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Comandante do 6º BEC - Batalhão de Engenharia de Construção -, Coronel Engenheiro CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 28 de Março de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Corrêa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 05 DE ABRIL DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A DOUTORA LIANA VENTURA - MÉDICA OFTALMOLOGISTA - PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR E SÓCIA FUNDADORA DA FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA/HOPE, DO ESTADO DE PERNANBUCO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao M[illegible]to Rio Branco", a médica oftalmologista a doutora LIANA [illegible]-TURA, em face da expressiva contribuição ao desenvolvimento da medicina oftalmológica do Estado de Roraima; quando proporcionou a viabilidade de oferecer residência médica em Oftalmologia aos médicos roraimenses recém formados, desde o ano de 2001, inclusive já se têm 03 (três) oftalmologistas do nosso Estado que tiveram o privilégio do aperfeiçoamento na respeitável Fundação Altino Ventura, no Estado de Pernambuco, fundada e dirigida pela doutora Liana Ventura - uma das mais renomadas médicas oftalmologistas do Brasil e única brasileira a fazer parte como Membro do Conselho Internacional de Catarata Congênita.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Corrêa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 05 DE ABRIL DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DOUTOR MARCELO VENTURA, PRESIDENTE DO CENTRO DE ESTUDOS DA FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA E DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR HOPE".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao médico oftalmologista o doutor MARCELO VENTURA, em face da expressiva contribuição ao desenvolvimento da medicina oftalmológica do Estado de Roraima; quando proporcionou a viabilidade de oferecer residência médica em Oftalmologia aos médicos roraimenses recém formados, desde o ano de 2001, inclusive já se têm 03 (três) oftalmologistas do nosso Estado que tiveram o privilégio do aperfeiçoamento na respeitável Fundação Altino Ventura, no Estado de Pernambuco, fundada e dirigida pelo doutor Marcelo Ventura - um dos mais renomados médicos oftalmologistas do Brasil.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data d ıa publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Corrêa Lira Neto
2° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/06, Processo nº 027/06 do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a Aquisição de Material Permanente, com abertura no dia 02 de maio de 2006, às 11:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Boa Vista.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL da Câmara Municipal, na Av. Ene Garcez, 1264 - São Francisco, a partir da publicação deste Aviso no horário de expediente.

Boa Vista - RR, 12 de abril de 2006.

Carla C. Valiera
Presidente da CPL

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

SERVIDOR, AGORA SEU CONTRACHEQUE É ELETRÔNICO. PROCURE O TERMINAL DO BANCO DO BRASIL MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FAÇA EXERCÍCIO NAS ACADEMIAS ABERTAS DO CENTRO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA, DAS18H30 ÀS 21H.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO DE FRUTICULTURA IRRIGADA VALE DO RIO BRANCO: MAIS EMPREGOS PARA A POPULAÇÃO E MAIS FRUTAS NAS FEIRAS E MERCADOS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PRESERVE SEU PATRIMÔNIO, NÃO JOGUE LIXO NAS PRAIAS, "BOA VISTA LIMPA É BOA VISTA LINDA"

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1705

segunda-feira
17 de abril
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097/E DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e de acordo com Decreto nº 041/01, de 05 de fevereiro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Municipal de Emprego de B Vista - RR, criada através do Decreto 041/01, de 05 de fe.ereiro de 2001, as quais terão mandato de 3 anos, sendo respectivamente os anos de 2006, 2007 e 2008.

I - Representantes do Governo

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS
Janus Silva Moreira - Titular
Dinorá Aparecida Bertolini - Suplente

b) Secretaria Estadual do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES
Ana Regina Santana Santos - Titular
Luciana da Silva Barros - Suplente

II - Representantes dos Empregadores

a) Federação Comércio do Estado de Roraima - FECOR
Ubirajara Riz Rodrigues - Titular
Alcides Modesto Mota - Suplente

b) Federação Roraimense das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Roraima - FAMPER.
Rosinete Damasceno Baldi - Titular
Evilásio Francisco Ferreira Filho - Suplente

III - Representantes dos Trabalhadores

a) Sindicato dos Taxistas, Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Transportadores Rodoviários Autônomos e Similares de Cargas e Passageiros do Estado de Roraima - SINTCAVER.
Moizés França Costa - Titular
João Pereira Mendes - Suplente

b) Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e Poder Legislativos do Estado de Roraima - SINTJURR.
Eunice Machado Moreira - Titular
Jorge Schwinden - Suplente

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/E DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 3º, da Lei nº 478, de 08 de setembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a servidora Maria Luiza Gomes Rodrigues para responder pela Coordenação Administrativa Municipal do ProJovem, no período de 27.03.06 a 31.03.06, cumulativamente com o cargo de Coordenadora Pedagógica do ProJovem.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099/E DE 10 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica lotada a servidora Glacy Figueredo da Silva, Fiscal Municipal G-03, Especialidade: Fiscal Municipal, matrícula nº 01633/PMBV, na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a Gratificação de Produtividade na forma estabelecida nos artigos 3º ao 10º da Lei 40, de 12 de novembro de 1996, combinada com o anexo único do Decreto nº 066/E, de 20 de março de 1997, conforme o Processo nº 223/2006-SMAG.

Art. 2º - A apuração da produtividade mensal e dos pontos porventura excedentes, será efetuada pelo órgão onde estiver lotada a servidora e encaminhada pelo titular da pasta à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/E, DE 11 DE ABRIL DE 2006

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 092/E, DE 14 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 092/E, de 14 de junho de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica interditado o trânsito de veículos automotores no trecho compreendido entre o Centro de Turismo e Artesanato Velia Coutinho e a Praça das Águas, na Avenida Terêncio Lima, nos fins de semana, no horário seguinte:

Sexta-feira: das 18:00h às 07:00h do Sábado;
Sábado: das 17:00h às 07:00h de Domingo e;
Domingo: das 17:00h às 07:00h de Segunda-feira".

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 092/E, de 14 de junho de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista, em 11 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 537/P DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a Senhora Suyanne Rodrigues Alves Laranjeira, do cargo efetivo de Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 350/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 538/P DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a Senhora Andréa Dolores Barros Tenório, do cargo efetivo de Analista Municipal, Especialidade: Enfermeiro, matrícula nº 25707, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 303/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 539/P DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerado a pedido o Senhor Valdiná Franco, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Professor de Nível Médio, matrícula nº 25943, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 361/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de março

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Josemar de Oliveira Carvalho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Francisco de Assis Matias de Souza
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Tarciano Ferreira de Souza
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar de Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município